



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.305.627/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLEMENTE ROSAS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO ANEXO A CXPST 186
---------------------------------------	----------------------	---

CEP 58.040-170	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO copy-pepar@terra.com.br	TELEFONE (83) 3245-1863/ (83) 9961-0240
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **12:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.305.627/0001-62

Certidão nº: 10808596/2025

Expedição: 24/02/2025, às 12:21:57

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.305.627/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEGUNDA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DANTAS & MELO LTDA".

PEDRO DANTAS MELO, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em Recife – PE no dia 15/12/1979 portador da cédula de identidade RG nº 928140938 - SSP-BA, CPF Nº 789.159.535-68, residente e domiciliado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 2940, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, João Pessoa – PB; e **ALBERTO VINICIUS MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, nascido em Jardim do Seridó – RN no dia 23/05/1947, portador da cédula de identidade RG nº 654.194- SSP-PE, CPF Nº 263.335.894-20, residente e domiciliado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 2940, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, João Pessoa – PB, únicos sócios da Sociedade Limitada, denominada, **DANTAS & MELO LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 373, Sala 102, Empresarial J. Ferreira, bairro do Bessa, CEP 58.035-200 – CNPJ Nº 08.305.627/0001-62, mediante seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado da Paraíba JUCEP sob o nº 2520045119-8 por despacho de 21/09/2006, e filial localizada na cidade de Patos – PB, Rua Vidal de Negreiros, nº 154, Sala 04, Térreo, Edifício Mandarin, CEP: 58.700-330, inscrita no CNPJ sob o nº 08.305.627/0002-43, e registro na JUCEP sob o nº 25900161605, datado em 28/02/2008, resolvem de comum acordo reativar, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com o novo código civil brasileiro, Lei nº 10406/2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica extinta a filial localizada na cidade de Patos – PB, Rua Vidal de Negreiros, nº 154, Sala 04, Térreo, Edifício Mandarin, Centro, CEP: 58.700-330, inscrita no CNPJ sob o nº 08.305.627/0002-43, e registro na JUCEP sob o nº 25900161605, datado em 28/02/2008.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada passa a girar neste ato sob o nome empresarial de **DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, assumindo o ativo passivo do nome empresarial anterior.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada altera neste ato seu endereço comercial Rua Clemente Rosas, nº 277, Anexo A, Caixa Postal 186, bairro da Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.040-170.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada terá neste ato como objeto social as atividades de: (7020-4/00) - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (8599-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quinta: - O sócio **ALBERTO VINICIUS MELO DO NASCIMENTO**, detentor de R\$ 1.305,00 (hum mil, trezentos e cinco reais), correspondente a 4,5% (quatro, vírgula cinco por cento) do capital da sociedade, **retira – se, vende e transfere** o total de suas quotas, para o sócio remanescente na sociedade o Sr.º **PEDRO DANTAS MELO**, que passa a ter R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 100% (cem por cento) do capital da sociedade, o sócio que se retira declara ter recebido todos os seus direitos e haveres não podendo reclamar no futuro seja a que título for.

SEGUNDA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DANTAS & MELO LTDA".

Cláusula Sexta: - O capital social que é no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), passa a ser no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuída ao único sócio da sociedade da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
PEDRO DANTAS MELO	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Cláusula Sétima: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: - A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO DANTAS MELO**, que assinara isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócio.

Cláusula Nona: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Décima Primeira: - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados: **PEDRO DANTAS MELO**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em Recife - PE no dia 15/12/1979 portador da cédula de identidade RG nº 928140938 - SSP-BA, CPF nº 789.159.535-68, residente e domiciliado na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 2940, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, na qualidade de único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "**DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**", com sede na Rua Clemente

SEGUNDA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DANTAS & MELO LTDA".

Rosas, nº 277, Anexo A, Caixa Postal 186, bairro da Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.040-170, com ato constitutivo arquivado na JUCEP sob n. 2520025974-2, por despacho de 14/06/1994, inscrita no CNPJ n. 70.120.100/0001-37, respectivamente, resolve consolidar para uma Sociedade empresarial Limitada Unipessoal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de "DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA" e tem sede na Rua Clemente Rosas, nº 277, Anexo A, Caixa Postal 186, bairro da Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.040-170.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de: (7020-4/00) - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (8599-6/04) - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Terceira: - O capital social é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuída ao único sócio da sociedade da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
PEDRO DANTAS MELO	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Cláusula Quarta: - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Quinta: - A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO DANTAS MELO, que assinara isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócio.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

SEGUNDA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "DANTAS & MELO LTDA".

Cláusula Nona: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes e ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

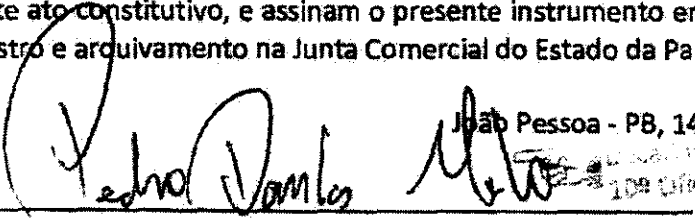
Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições Código Civil e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei 6404/76.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.


João Pessoa - PB, 14 de Agosto de 2020.
10ª Ofício

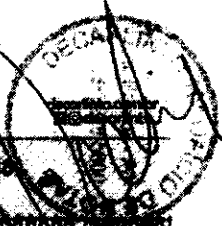
PEDRO DANTAS MELO


10ª Ofício

ALBERTO VINICIUS MELO DO NASCIMENTO



Rua Fernando Luiz Mendonça dos Santos, 71
CEP 58.059-000 João Pessoa/PB
Fone: (33) 3213-0000



RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-00280

Reconheço por assinatura eletrônica de 15/09/2020

ALBERTO VINCÍZUS NELO DO NASCIMENTO
PEDRO DANIEL NELO DO NASCIMENTO
Rua 78, no loteamento de Jurema, João Pessoa - PB, 58.090-200
E-MAIL: pedro@redesim.pb.gov.br; alberto@redesim.pb.gov.br

SELO DIGITAL: AKL22289-IUAN, AKL22289-IGOR

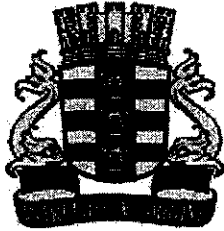
Confira a autenticidade no site: www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:40 SOB Nº 20204154529.
PROTOCOLO: 204154529 DE 16/09/2020 21:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004391560. NIRE: 25200451198.
DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10977

Razão Social: DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.305.627/0001-62

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA CLEMENTE ROSAS, 277, ANEXO A CXPST 186, TORRE

CEP: 58040170

Local e data: Município de João Pessoa, terça, 22 de setembro de 2020

Vencimento: Indeterminado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO _ORGAO}
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **20GJJ2DSGZ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL,

ATT. EXC SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRINCESA ISABEL

EDNALDO DE MELO

Assunto: Apresentação de Proposta Comercial

Prezado senhor,


Apresentamos proposta comercial para a contratação de serviços técnicos especializados para a participação da XXVI Marcha dos Prefeitos ano 2025 .

VALORES AGREGADOS PARA 09 SERVIDORES DO MUNICIPIO NO PERIODO DE 18 A 24 DE MAIO DO ANO DE 2025 CONTENDO:

1. 1- TRANSLADO COMPLETO IDA E VOLTA CIDADE DE PRINCESA ISABEL ATE O AEROPORTO
2. 2- PASSAGENS IDA E VOLTA AEREAS PARA 09 SERVIDORES
3. 3- HOSPEDAGEM COMPLETA PARA OS 09 SERVIDORES

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 47.690,26 (QUARENTA E SETE MIL SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)

PAGAMENTO REALIZADO EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO DANTAS MELO
Data: 21/02/2025 13:30:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 75CC.3854.D117.3CA9

Emitida no dia 04/02/2025 às 10:12:27

Nome Empresarial:

DANTAS & MELO LTDA

Endereço:

PRESIDENTE NILO PECANHA

Número:

373

Complemento:

**SALA 102 - EMPR. J
FERREIRA**

Bairro:

BESSA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58035-200

Inscr. Estadual:

16.149.688-1

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

08.305.627/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 75CC.3854.D117.3CA9

Emitida no dia 04/02/2025 às 10:12:27

Nome Empresarial:

DANTAS & MELO LTDA

Endereço:

PRESIDENTE NILO PECANHA

Número:

373

Complemento:

**SALA 102 - EMPR. J
FERREIRA**

Bairro:

BESSA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58035-200

Inscr. Estadual:

16.149.688-1

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

08.305.627/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.305.627/0001-62

Razão Social: DANTAS E MELO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE NILO PECANHA 373 SALA 102 / BESSA / JOAO PESSOA
/ PB / 58035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020321161423729000

Informação obtida em 04/02/2025 10:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.305.627/0001-62

Razão Social: DANTAS E MELO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE NILO PECANHA 373 SALA 102 / BESSA / JOAO PESSOA
/ PB / 58035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020321161423729000

Informação obtida em 04/02/2025 10:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA
CNPJ: 08.305.627/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

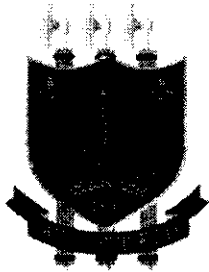
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:10 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **18F8.AB67.C8EA.B4DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.305.627/0001-62

Razão Social: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Nome Fantasia: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Certidão emitida às 10:04 de 04/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **38NM.iqeo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/02/2025
Hora: 09:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/021552

Nº de Controle de Autenticação

460.708.506.585

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08305627000162		Nome do Contribuinte DANTAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA			
Endereço RUA CLEMENTE ROSAS		Número 00277	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANEXO A CXPST 186
Bairro TORRE	CEP 58040170	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

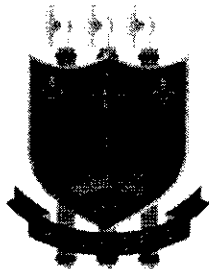
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 97824-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 04/02/2025 09:57:07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.305.627/0001-62

Razão Social: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Nome Fantasia: DANTAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Certidão emitida às 10:04 de 04/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xrMt.2tQM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.305.627/0001-62

Razão Social: DANTAS E MELO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE NILO PECANHA 373 SALA 102 / BESSA / JOAO PESSOA
/ PB / 58035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022202321423729001

Informação obtida em 07/03/2025 15:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br